



PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº 006/2024

O Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual nº 10.431/06, regulada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e a Lei Municipal 457/2013 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Jeremoabo-BA em consonância com a consulta realizada ao CEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e tendo em vista a solicitação formal da empresa, conceder **AUTORIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES**, pelo período de **01** (um) ano, nos seguintes termos:

EMPRESA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA

CPF/CNPJ: 15.139.629/0001-94

ENDEREÇO: Av. Edgar Santos, nº 300- Narandiba, Município de Salvador – BA

LOCAL DA ATIVIDADE: Sede e Povoados do Município de Jeremoabo - BA

ATIVIDADE: PODA DE ÁRVORES PRÓXIMAS.

Nos termos das especificações legais e técnicas, fica a empresa condicionada:

1. Só poderá ser feita a retirada de no máximo 1/3 (um terço) do volume das copas das árvores;
2. As podas drásticas devem ser evitadas e só serão aceitas em situações emergenciais e com devida autorização do corpo técnico da SEMMAS;
3. O corte deverá seguir a seguinte operação: a) o primeiro corte ocorrerá sempre de baixo para cima respeitando-se a operação no máximo a metade da espessura do ramo, b) após atingir tal fase, a operação deverá ocorrer em sentido inverso, através de cortes descendentes;
4. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMAS;

O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, poderá implicar no cancelamento da presente Autorização Ambiental.

A SEMMAS poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 5º Esta autorização terá vigência a partir da data da sua publicação.

Jeremoabo-BA, 15 de janeiro de 2024.

Jo. Clécio Santos Varjão
 Secretário do Meio Ambiente
 Jeremoabo-BA
 Portaria: Nº 006/2021

JOSÉ CLÉCIO DOS SANTOS VARJÃO

Secretário de Meio Ambiente
 Portaria 006/2021